



MOÇÃO DE APLAUSO № 371/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador Professor Jocelino, nos termos dos Arts. 221 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer a aprovação desta **MOÇÃO DE APLAUSO**, a ser encaminhada a **Wellerson Pereira Sousa**, em reconhecimento ao seu compromisso e dedicação no desempenho de suas funções na **EMEFTI José Lemos de Miranda**, contribuindo para a construção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral (Emef TI) José Lemos de Miranda, localizada no bairro Comdusa, na região da Grande São Pedro, destaca-se como um exemplo de excelência em gestão pedagógica e administrativa. Desde sua inauguração em 1994, a instituição tem acolhido turmas do 1º ao 5º ano, promovendo um ensino de qualidade pautado na inclusão e na formação cidadã.

Em visita recente à escola, foi possível testemunhar o comprometimento e dedicação da direção, do corpo docente e dos demais servidores e colaboradores em transformar o ambiente escolar em um verdadeiro espaço de acolhimento, aprendizagem e desenvolvimento humano.

O empenho coletivo da comunidade escolar reflete-se nos resultados alcançados e no impacto positivo gerado na vida dos estudantes e de suas famílias. Em tempos em que a valorização da educação pública se mostra cada vez mais necessária, parabenizo a EMEFTI José Lemos de Miranda pela sua contribuição para o desenvolvimento educacional e social da comunidade local.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 23 de junho de 2025.

Professor Jocelino

Vereador - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3300310033003700370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em **09/07/2025 08:51** Checksum: **E392D3CF9A1E526159D6474104293575574461F83C93064B61D1554C156A1334**

